



OFÍCIO Nº 1.436/2015/GAB/SEAF

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2.015.

A Sua Senhoria o Senhor

FÁBIO GAVASSO

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Of. Nº 776/2015 encaminhado por Vossa Senhoria, protocolado sob nº. 570822/2015, alusivo ao Requerimento nº 244/2015 informo-lhe que essa solicitação por tratar-se de responsabilidade do INDEA, determinamos seu encaminhamento aquela Instituição para manifestação técnica que emitiu o seguinte parecer:

“Para análise de produtos de origem animal, o laboratório deverá possuir credenciamento no Ministério de Agricultura. Como o SUSAF é um Programa do Governo, acredito que exista o interesse de adequação do laboratório da Secretaria de Saúde – SES para atender ao Programa. Outrossim, as Prefeituras poderão fazer Convênio com qualquer laboratório já credenciado no País, bem como, o Estado poderá firmar Convênio.

A análise dos produtos em laboratórios credenciados é uma prerrogativa quanto a comprovação de equivalência dos serviços de inspeção municipais aderidos ao SUSAF/MT do SISE.”

Concluindo, informo que um Grupo de Trabalho, constituído com representantes do INDEA, AMM, SEAF e SES estão concluindo um Programa de Sistema Unificado de Sanidade Agroindustrial de Pequeno Porte – SUSAF, que em breve deverá ser transformado em Decreto Lei que em muito beneficiará e fortalecerá a comercialização dos produtos de origem animal para os Agricultores Familiares do nosso Estado.

Atenciosamente,

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários